



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 792/2021

Autoriza a alteração orçamentária do município de Guapirama, para atender as despesas de participação do Consórcio Público Intermunicipal de Educação - CIEDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00, fonte 107 – Salário Educação, para o ingresso e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino no Paraná, na dotação orçamentária abaixo:

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Divisão de Educação
12.122.0002.2-093 - Participação no Consórcio Intermunicipal – CIEDEPAR
3.3.71.70.0000 – Rateio pela participação em Consórcio Público
FR – 107 – Salário Educação R\$ 18.000,00

Art. 2º Para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte 107 – Salário EducaçãoR\$ 18.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Reg. nº 792/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 878 - pag. 01 - 2306/2021.

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=184460&id_cliente=1179